



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº. 1054

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA O MUNICÍPIO FORMALIZAR O REPASSE COM A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE DE VILA VALÉRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO, do Estado do Espírito Santo: Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Município de Vila Valério autorizado a formalizar o repasse com a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE DE VILA VALÉRIO visando custear parte das despesas com aquisição de equipamentos e materiais permanentes para atender as necessidades dos 91 usuários com deficiência intelectual ou múltipla da Apae de Vila Valério.

Art. 2º. Fica autorizado a proceder com diligências necessárias para a contratação de empresa para aquisição dos equipamentos, bem como para receber contrapartida da entidade para a aquisição da quantidade necessária, se for o caso.

Art. 3º. Constitui objeto do Termo de Fomento o repasse de recursos provenientes do Fundo Nacional de Assistência Social, já depositados na conta desta municipalidade, Conta Corrente nº 14.945-4, Agência 3770-2, Banco do Brasil, a ser transferido à APAE de Vila Valério, Conta Corrente nº 19792266-0, Agência 0170, Banco do Banestes, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

Art. 4º. O Termo a ser celebrado entre o Município de Vila Valério e a entidade de que trata o caput do art. 1º desta Lei, definirá as obrigações e responsabilidades das partes.





PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Art. 5º. As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária, a saber:

500 – Fundo Municipal de Assistência Social

100 – Fundo Municipal de Assistência Social

08 – Assistência Social

244 – Assistência Comunitária

1907 – Inclusão Social

500100.0824419072.142 – Manutenção das Atividades do Programa Primeira Infância no SUAS e SIGTV ESTRUTURAÇÃO

335043000000 – Subvenções Sociais

Ficha 0072 – Fonte de Recurso – 166000000000 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS

Art. 6º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vila Valério, do Estado do Espírito Santo, em 11 de dezembro de 2023.



DAVID MOZDZEN PIRES RAMOS
Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA NESTA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO NA DATA SUPRA.



LIOMÁRCIA STANG

Secretária Municipal de Administração e Finanças

